



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO Nº. 40/2014

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUATORZE, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DAS COMISSÕES DE ASSUNTOS DIDÁTICOS, CIENTÍFICOS E CULTURAIS, DE LEGISLAÇÃO E NORMAS, E DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, APROVAR O PARECER DO RELATOR **FAVORÁVEL** À FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 60/2013-CUN, DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO LOTADOS NA **SECRETARIA GERAL**, DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS, COMPREENDENDO A **SECRETARIA DA DIREÇÃO, DIVISÃO DE ÁREA FÍSICA, ATENDIMENTO E PROTOCOLO, SETOR DE INFORMÁTICA, CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO - CEDOC E O AUDITÓRIO MANOEL VEREZA**. TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº. **501/2014-11** E DO PROCESSO Nº. **18.632/2014-54**.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE OUTUBRO DE 2014.

REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE